

Relatório de Participação nas Assembléias Gerais realizadas no 4º trimestre de 2007.
Companhias nas quais a TELOS detém participação acionária e de acordo com os critérios aprovados pelo Conselho Deliberativo

Resolução MPAS/CGPC nº 01, de 19 de dezembro de 2001.

Instrução Normativa SPC nº 39, de 30 de abril de 2002.

Resolução CGPC nº 23, de 06 de dezembro de 2006.

Instrução SPC nº 14, de 18 de janeiro de 2007.

Nome da Companhia: TUPY S.A.		Tipo de Assembléia: AGE		Data: 30 de novembro de 2007	
Participação sobre Capital votante: 10,52 %		Capital Total: 10,46 %		Recursos Garantidores das Reservas Técnicas: 7,38%	
Representantes da Entidade: Andrea Morango Pittigliani			Cargo: Diretora Financeira da Telos.		
Pauta da Assembléia	Deliberações	Voto do Representante	Justificativa de Voto		
<p>I - Descrição do assunto</p> <p><u>Assembléia Geral Extraordinária:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Eleição de um membro substituto para o Conselho de Administração e seu respectivo suplente; 2. Incorporação da Tupy Fundições Ltda, sociedade limitada controlada pela Companhia, mediante versão da totalidade do patrimônio líquido dessa controlada; respectivo protocolo e justificação de incorporação, ratificação da contratação da empresa avaliadora e laudo de avaliação da incorporada; 3. Transferência da sede da Companhia para a cidade de São Paulo (SP); 4. Alteração e consolidação do Estatuto Social a fim de refletir o aumento de capital decorrente da conversão das debêntures em ações, bem como a capitalização em face da incorporação; 	<p>I - Descrição da deliberação</p> <p><u>Assembléia Geral Extraordinária:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Elegeram por unanimidade, o membro substituto do Conselho de Administração da Companhia, após verificados as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº6404/76, bem como na Instrução nº367/02 da CVM, a saber: Carlos Augusto Simões Gonçalves JR. O conselheiro nomeado tomará posse mediante lavratura do respectivo termo no livro competente e exercerá suas funções até o dia 30 de abril de 2009. 2. Aprovaram Protocolo e Justificação de Incorporação da Tupy Fundições Ltda. Sociedade limitada e controlada pela Companhia, celebrado em 12 de outubro de 2007, que estabeleceu os critérios da incorporação, inclusive as condições de troca das quotas dos sócios minoritários da incorporada por ações da Companhia que será de 522 ações para cada quota. 3. Ratificaram a contratação da Person Consultoria e Contabilidade Ltda., empresa especializada para promover a avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada. 4. Aprovaram o Laudo de Avaliação patrimonial elaborado pela Person, pelo critério contábil, com base no balanço patrimonial, levantado em 30 de setembro de 2007, devidamente auditado pela Prátika Auditores Independentes. 5. Em face das deliberações anteriores e da concordância por parte dos representantes legais da Tupy Fundições Ltda. Haja vista aprovação dessa matéria em reunião de sócios dessa sociedade limitada, aprovaram a incorporação da Tupy 	<p>I – Favorável ou Não Favorável</p> <p><u>Assembléia Geral Extraordinária:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Favorável 2. Favorável 3. Favorável 4. Favorável 	<p>Entendemos que todas as deliberações são favoráveis à Tupy. Todos os assuntos alvo das deliberações foram discutidos pelos acionistas em Reunião Prévia de Acionistas em busca das melhores alternativas.</p>		

	<p>Fundições Ltda. pela Tupy S.A., mediante versão da totalidade do patrimônio líquido da incorporada, com a conseqüente extinção da sociedade incorporada, pelo que a Companhia a sucede, de imediato e sem solução de continuidade, em todos os direitos e obrigações.</p> <p>6. Aprovaram, ainda, em decorrência da incorporação, um aumento de capital de R\$1.221,72. Conforme a relação de troca estabelecida no Protocolo e Justificação, ajustada na forma do anexo em razão da conversão das debêntures (executadas por determinados acionistas após a celebração do Protocolo), os cotistas da Tupy Fundições Ltda. que não exercerem seu direito de recesso na forma da lei, receberão ações ordinárias de emissão da Companhia (na proporção de sua participação na sociedade incorporada).</p> <p>7. Transferiram a sede da Companhia para São Paulo (SP), na Av. Dr. Cardoso de Mello nº1666 – 6º andar – Vila Olímpia, CEP: 04548-005.</p> <p>8. Homologaram o aumento de capital no montante de R\$285.572.595,39, decorrente da conversão de 23.577 debêntures da 3º Emissão em 28.681.525.802 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.</p> <p>9. Aprovaram, em decorrência dos aumentos de capital, acima deliberados, a alteração do artigo 5º Estatuto Social da Companhia.</p> <p>10. Decidiram, ainda, consolidar o Estatuto Social da Companhia, nos termos do documento firmado em separado, bem como autorizaram a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à incorporação.</p>		
--	--	--	--

Critérios de Participação em Assembléias de Acionistas

A TELOS se fará representar nas assembléias de acionistas nos casos em que for atendida qualquer das condições abaixo:

- a) a participação seja no mínimo de 5% do capital votante ou 10% do capital total da companhia;
- b) a participação seja no mínimo de 5% do total dos recursos garantidores das reservas técnicas administrados pela Fundação;
- c) a participação da Fundação esteja vinculada a acordo de acionistas e seja superior a 1% do capital votante.

Observação:

1 – Disponibilizado aos participantes e assistidos no site da TELOS (www.fundacaotelos.com.br) a partir de 30/01/2008